

**Esclarecimento 16/08/2021 11:16:25**

Prezados, boa tarde Viemos através deste e-mail solicitar esclarecimentos referente aos termos do edital 42/2021: Em relação ao item abaixo: 2.1.2.3.6.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização da infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como, por exemplo, as instalações físicas do ambiente e os equipamentos e softwares necessários para seus prestadores de serviços. O CONTRATANTE não demandará serviços que exijam uso de softwares pagos para execução das atividades de desenvolvimento. O edital alega que não serão demandados serviços que exijam o uso de softwares pagos, porém, no catálogo de sistemas (anexo X) identificamos algumas ferramentas pagas, como o caso do Delphi citado nos sistemas: Acesso, Cadastra Digital, Expede, Ponto Biométrico, SAC e SAC-SA, como serão tratados esses casos? O edital solicita experiência em ferramentas CASE, desta forma, solicitamos que sejam especificadas quais as ferramentas. O edital solicita experiência em desenvolvimento de sistemas móveis, solicitamos que sejam especificadas quais as plataformas. Fico no aguardo, AMCOM Complementando o pedido de esclarecimento, solicito que sejam informados os volumes de atendimentos no últimos doze meses para cada sistema relacionado no catálogo (anexo X). Tal solicitação se faz necessária a fim de conseguirmos dimensionar a equipe do projeto. At.te AMCOM

**Resposta 16/08/2021 11:16:25**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa AMCOM para o edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - Setor Requisitante-COSIS: 'Referente ao questionamento do item 1 apresentado no e-mail da empresa: Todos os sistemas listados estão sendo migrados para Java pela equipe do TRE-PE ou descontinuados. Se houver eventual necessidade de manutenção em algum desses sistemas, antes de sua completa desativação, será realizada preferencialmente pela equipe do TRE-PE ou se encaixará na hipótese 2.1.2.3.6.2 do Edital PE 41/21, abaixo transcrita: 2.1.2.3.6.2 Quando excepcionalmente a execução dos serviços ocorrer nas dependências do CONTRATANTE, esse se responsabilizará pela disponibilização da infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como, por exemplo, as instalações físicas do ambiente, os equipamentos e softwares necessários. Caso a CONTRATADA deseje utilizar ferramentas diferentes daquelas disponibilizadas pelo CONTRATANTE, somente poderá fazê-lo após homologação por parte deste, com eventuais custos de licenças de software às custas da CONTRATADA. Referente ao questionamento do item 2 apresentado no e-mail da empresa: Entendemos não ser necessária a especificação das ferramentas CASE a serem utilizadas. A empresa pode utilizar qualquer ferramenta, gratuita ou comercial, que permita a modelagem e acelere o processo de desenvolvimento, desde que possibilite a gravação e a importação de arquivos em formatos não proprietários. Referente ao questionamento do item 3 apresentado no e-mail da empresa: No TRE-PE, desenvolvemos aplicativos móveis com uso do framework Ionic, que nos permite a geração de aplicativos para dispositivos com sistemas operacionais Android e iOS. Contudo a empresa pode fazer uso de outro framework que possibilite a disponibilização de aplicativos na Play Store e App Store.' "... A empresa solicita que seja informado o volume de atendimentos nos últimos 12 meses para cada sistema relacionado no catálogo (anexo X). Resposta: Acreditamos que o volume dos atendimentos realizados nos últimos 12 meses não seja representativo para que a empresa possa dimensionar a equipe do projeto. Isto porque atualmente as manutenções realizadas nos sistemas são atendidas nas sprints das nossas equipes (quadro próprio). Além disso, há inúmeras demandas para desenvolvimento de novos sistemas, aguardando em fila para atendimento, por insuficiência de recursos de pessoal para atendimento imediato. E a definição do que tem que ser atendido, normalmente passa por prioridades do Comitê Gestor do Tribunal. Ressalto que estamos sem contrato de terceirização de serviços de desenvolvimento desde 2017. Dessa forma, a empresa vencedora da licitação muito provavelmente será demandada no limite do volume de Horas de Serviço Técnico (HST) previsto para os dois anos de contratação: 8.640 HSTs. A equipe de contratação tentará distribuir essas demandas de maneira mais uniforme possível ao longo dos 24 meses do contrato, sendo esta, na opinião da equipe de contratação, o melhor parâmetro a ser utilizado pela empresa para dimensionamento da sua equipe de projeto necessária." II - Assessoria Jurídica-ASSDG: "Parecer nº 740 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Licitação. Prestação de serviços técnicos de informática sob demanda. Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação. Pregão eletrônico. Pedido de esclarecimento. Tempestividade. Conhecimento. Questionamentos técnicos. Manutenção das condições do edital. Comunicação ao solicitante. Prosseguimento do certame. ... Destarte, quanto aos questionamentos 1. (uso de softwares pagos); 2. (uso das ferramentas CASE) e 3. (experiência no desenvolvimento de sistemas móveis), trazidos pela empresa AMCOM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, entende-se que tratam de aspectos eminentemente técnicos do edital, os quais foram devidamente esclarecidos e pontualmente respondidos pela COSIS, por meio do E-mail 1591949 (vol. IV), não demandando necessidade de alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 (1582219, vol. IV) e anexos, quanto aos mesmos. Ex positis, respaldada nos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Sistemas/COSIS, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019, manifesta-se pela manutenção dos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 (1582219, vol. IV) e anexos, e, conseqüentemente, pelo prosseguimento do certame, com a devida comunicação à empresa requerente da resposta ao pedido de esclarecimento em questão." Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital.